



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.792 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

### **EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/09/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.9273/2014, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a retirada de 21 indivíduos arbóreos nativos e a remoção de 17 indivíduos arbóreos exóticos, para reforma do Horto Florestal de Guaratiba, localizado na Estrada da Matriz nº 4.461, Guaratiba, Município do Rio de Janeiro,
- a referida reforma será elaborada como Medida Compensatória pela Transportadora Associada de Gás S/A – TAG, em conformidade com o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado através do Processo nº E-07/301.699/2007,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 198/2014, da GELAF/DILAM/INEA,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Autorização Ambiental – AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a retirada de 21 indivíduos arbóreos nativos e a remoção de 17 indivíduos arbóreos exóticos, para reforma do Horto Florestal de Guaratiba, localizado na Estrada da Matriz nº 4.461, Guaratiba, Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/09/2014.